

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.293, de 04 de junho de 1.998.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.239, de 24 de novembro de 1.997".

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

05	- Secretaria da Educação	
0502	- Creches	
08.41.185.2.016	- Subvenções Sociais	
3.2.3.1.00	- Subvenções Sociais	R\$ 17.200,00

**T o t a l** .....R\$ 17.200,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente na mesma importância:

05	- Secretaria da Educação	
0502	- Creches	
08.41.185.2.005	- Manutenção do Ensino	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. Encargos	R\$ 17.200,00

**T o t a l** .....R\$ 17.200,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de junho de 1.998.

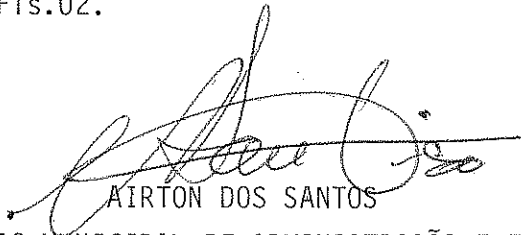
VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

continua...




*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.293/98 - Fls.02.



AIRTON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTº DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

